



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Ata da sessão ordinária do dia 06/11/2018. Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 40ª (quadragésima) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade. Procedeu-se a leitura do expediente. Do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Edir Havrechaki, ofício 490/2018, encaminhando projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.880,00 e dá outras providências”, numerado 5163; e ofício 491/2018, encaminhando projetos de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.915,81 e dá outras providências”, “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.697,00 e dá outras providências” e “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.967,23 e dá outras providências” numerados 5164 a 5166, respectivamente. Da Sra. Tânia Mara Trindade, Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ofício 58/2018, encaminhando as deliberações aprovadas na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 10/10/2018, para conhecimento e estudo das providências. Da Sra. Keitry Kellen Swiech Gabardo, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, e do Sr. Geraldo Nepomuceno das Neves, Secretário Municipal de Gestão Pública, ofício 206/2018, convidando os Srs. Vereadores para participarem da exposição do laudo técnico das condições ambientais de trabalho, que será aplicado a partir de novembro do corrente ano no serviço público municipal, no dia 09/11/2018, às 17 horas, na sede da Câmara Municipal, pelos técnicos da empresa Paraná Medicina do Trabalho, realizadora do estudo. Do Vereador João Alberto Ferreira da Costa, ofício solicitando a retirada do projeto de lei 5106, protocolo 718/2018. Dos Vereadores Denis Sanson e João Savi, requerimento com protocolo 946/2018, requerendo, “ouvido o plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando cópia dos diários de bordo relativos aos meses de junho a outubro de 2018, dos seguintes veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde: veículo Onix, placa BW-2457 e veículo HB20, placa BAG-1758”. Do Vereador Marcos Ribas, indicação 67/2018, indicando “à Secretaria de Obras e Infraestrutura, que seja realizado patrolamento e cascalhamento na estrada que inicia na ponte da localidade de Vieiras e se estende até a igreja de Campestre de Vieiras”, e indicação 68/2018, indicando “à Secretaria Municipal de Urbanismo, que seja elaborado projeto de cobertura da quadra compartilhada das Escolas Municipal e Estadual do Campo de Guarauninha, para captação de recurso federal”. Do Vereador João Alberto Ferreira da Costa, indicação 69/2018, indicando “à Secretaria de Obras e Infraestrutura que seja realizado patrolamento e cascalhamento na estrada da Vila Nova, que liga as localidades de Três Morros a Canta Galo”. Do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, indicação 70/2018, indicando “à Secretaria de Meio Ambiente que seja realizada a colocação de lixeiras na extensão da Av. Ernesto Geisel, na localidade de Witmarsum”. Do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, indicação 71/2018, indicando “à Secretaria de Obras e Infraestrutura que seja realizado recapeamento asfáltico nas ruas Pedro de Paula Teixeira e Manoel Cristino dos Santos, bairro Vila Militar”. Do Vereador Denis Sanson, substitutivo ao projeto de lei 4773, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa IPTU Verde e dá outras providências”. Do Vereador João Alberto Ferreira da Costa, anteprojeto de lei 03/2018, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro para conclusão do parque infantil da escola CMEI Recanto dos Pequenininos”. Da Comissão de Educação, Cultura, Bem-estar Social e Meio Ambiente, requerimento com protocolo 933/2018, requerendo, “ouvido o plenário, prazo de 30 dias para melhores estudos ao projeto de lei 4857”. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, pareceres favoráveis aos projetos de lei 5158 a 5162 e ao projeto de resolução 134. Da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, pareceres favoráveis aos projetos de lei 5158, 5160 e 5162. Esgotada a matéria do expediente, procedeu-se a verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Vereadores titulares. Inscrito para fazer uso da palavra, o



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Vereador João Alberto Ferreira da Costa, com o assunto “Projeto 5157”. Saudou os Srs. Vereadores e demais presentes. Disse que o projeto é fato gerador de uma reflexão complexa. Que a Constituição de 1988 determinou aos municípios que editassem Regimes Jurídicos Únicos para seus servidores. Que aproximadamente 2500 cidades assim o fizeram e que em Palmeira o Regime Jurídico Único foi estabelecido pela Lei Municipal 1700/1994. Que em razão disso, todos os funcionários da Prefeitura tiveram seus contratos de trabalho rescindidos, com pagamento do FGTS, e foram transferidos para o regime estatutário. Relatou que em 1998, o Governo Federal reformou a Constituição, autorizando os municípios que não fizeram a transição a permanecerem no regime celetista, não mencionando, entretanto, a possibilidade de regimes mistos ou híbridos. Que em 2005, o município editou leis apartadas do Regime Jurídico Único, autorizando a contratação de servidores pelas normas da CLT, com previsão de ingresso por meio de concurso público, direito ao FGTS e também a estabilidade. Disse que, pelo seu entendimento, a estabilidade não poderia ser conferida a esses servidores, pois o legislador municipal não tem competência para adicionar regras do regime estatutário no celetista e vice-versa, e que esse fato pode gerar, futuramente, questionamentos perante o Tribunal de Contas e Poder Judiciário. Falou que o Regime Jurídico Único prevê as formas de remuneração, inclusive o pagamento de gratificações. Que o art. 175 autoriza o pagamento de gratificação à servidor estatutário, no valor de até 80% de seu salário-base, pela realização de serviços técnico-científicos temporários, mas que a sua aplicação depende de regulamentação ainda pendente pelos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo. Disse que o Tribunal de Contas aconselha que sejam estabelecidos valores de gratificação fixos, e não percentuais definidos apenas pelo Administrador, sem critérios específicos. Que o Regime Jurídico Único trata ainda sobre as coordenadorias municipais, estabelecendo o pagamento de gratificações por funções de liderança. Que o pagamento de valores percentuais diferentes para trabalhos técnicos-científicos que exigem habilidades específicas pode até ser admissível, mas que os cargos de liderança não requerem habilitação especial, e portanto, devem ser remunerados em valores iguais a todos aqueles que os exercem. Mencionou que os cargos celetistas têm vencimentos superiores aos equivalentes do regime estatutário porque não se enquadram no plano de cargos e salários dos servidores municipais, sendo necessário criar um que os incluam e alterar o Regime Jurídico Único para que conste em seu texto a figura do contratado por meio desse regime. Disse que ao tentar resolver um problema, pode-se criar outros dois, e que é necessário alongar a discussão deste projeto para solucionar as dúvidas ainda pendentes, para que não se faça algo desajustado que poderá prejudicar os servidores e vereadores. Requereu que fosse avaliada a possibilidade de extensão do prazo de discussão. Agradeceu a atenção de todos. A assessoria da Casa informou que o pedido de adiamento da discussão deve ser feito durante a discussão do projeto de lei. Passou-se então à ordem do dia. Em discussão única, foi aprovado por unanimidade o requerimento com protocolo 933/2018. Em 1ª discussão, o projeto de lei 5157. O Vereador Marcos Ribas disse que os servidores que ingressaram no serviço público pelo regime celetista não tem culpa por esse embaralho jurídico. Citou servidores que se encontram nessa situação. Disse ainda que a maioria é merecedora de um plano de carreira ou gratificação, pois desenvolvem um excelente trabalho e seus vencimentos já estão defasados. O Vereador João Savi questionou se todos os funcionários da saúde terão direito a gratificação ou se será paga somente aos líderes dos setores, e se os mesmos continuarão desempenhando as suas funções originais ou haverá a necessidade de se realizar novas contratações. O Sr. Presidente esclareceu que a discussão dos projetos deve se deter a afirmação das posições dos Vereadores. O Vereador Denis Sanson disse que os funcionários devem ser respeitados e ter seu trabalho reconhecido. Que causa espanto a quantidade de reclamações dos funcionários da Secretaria de Saúde sobre a desvalorização e negligência da Secretária da pasta. Que não vê o projeto como algo ruim, mas causa indignação a forma como foi apresentado, sem que fosse devidamente analisado pelas Comissões, sendo necessário mais tempo para que as dúvidas existentes sejam sanadas. Relatou que no mesmo dia em que o projeto foi protocolado, a ex-diretora de saúde solicitou o pagamento da gratificação, o que demonstra que a proposição visa beneficiar apenas essa pessoa. Disse que a população não tolera benesses e favores, e que se a Secretária de Saúde não quiser ser chamada de mentirosa, deve ser sincera. Informou que está averiguando denúncia sobre a utilização indevida de veículos dessa Secretaria e que protocolou requerimento, juntamente com o Vereador João



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Savi, solicitando informações à Prefeitura sobre o uso dos automóveis nos últimos cinco meses. Declarou não ser contra o pagamento de gratificação aos servidores, mas que votaria pela rejeição do projeto pois não pode simplesmente concordar com tudo sem entender o que está acontecendo e não há confiança na pessoa à frente da Secretaria de Saúde. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que as palavras dos Vereadores Marcos Ribas e Denis Sanson refletem o pensamento dos demais Vereadores. Que não se pode corrigir uma distorção com outras e que os servidores celetistas devem ter o seu plano de cargos e salários, mas que este deve ser feito corretamente. Que eles fazem a contribuição previdenciária ao INSS, cujas aposentadorias estão sujeitas a um teto e perdem valor rapidamente, e se o município substituir mais da metade dos servidores estatutários por celetistas, o RPPS não terá condições de se manter. Afirmou que o caminho é implantar um plano de carreira, mas que isso demanda tempo para realização de estudos sobre as questões legais. Requereu o adiamento da discussão do projeto de lei 5157 pelo prazo de 30 (trinta) dias. O Sr. Presidente, em referência a fala do Vereador Denis Sanson, esclareceu que todo projeto é devidamente protocolado e analisado pelas Comissões. Devido ao descumprimento do preceituado no art. 187, alínea II, do Regimento Interno, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo prazo de cinco minutos para manutenção da ordem, conforme alínea III do mesmo artigo. Retomada a sessão, o Sr. Presidente colocou em votação o requerimento de adiamento da discussão do projeto de lei 5157 pelo prazo de 30 (trinta) dias, apresentado pelo Vereador João Alberto Ferreira da Costa, o qual foi aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5158. Em 1ª discussão, o projeto de lei 5159. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que o projeto trata da contratação de pessoal no regime da CLT para substituições temporárias com critérios pré-estabelecidos, o que não deve ser confundido com a situação dos servidores celetistas estáveis. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5160. Em 1ª discussão, o projeto de lei 5161. O Vereador Denis Sanson disse que o projeto apenas corrige detalhes da redação da Lei Municipal 4660/2018. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão, o projeto de lei 5162. O Vereador Denis Sanson disse que na apresentação do projeto, a Secretária de Saúde manifestou haver urgência na sua aprovação, para que as ações pudessem ser realizadas no mês de outubro. Disse que não é contrário a todos os projetos da Administração apenas por ser oposição. Que esse é um projeto bom e importante, que possibilita ao município agir dentro de empresas privadas, beneficiando os trabalhadores que não têm tempo de ir até as unidades de saúde, e por essa razão votaria pela aprovação do projeto. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão e em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 134. O Sr. Presidente encaminhou às Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, e de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, o substitutivo ao projeto de lei 4773 e os projetos de lei 5163 a 5166, e à Comissão de Educação, Cultura, Bem-estar Social e Meio Ambiente, o substitutivo ao projeto de lei 4773, para análise e pareceres. Inscrito para explicação pessoal, o Vereador Denis Sanson com o assunto “Perito, insalubridade, agradecimentos”. Disse que foi lido no expediente ofício da Secretária Municipal de Gestão Pública convidando os Vereadores para participarem da apresentação de laudo sobre a insalubridade no serviço público municipal, e que não sabe o que esperar dessa perícia. Requereu ao Sr. Presidente que fosse analisada pelo setor jurídico da Câmara Municipal a possibilidade do Poder Legislativo auxiliar os servidores que se sentem lesados e queiram contestar esse documento, com o pagamento de laudos contestatórios. Agradeceu a população pelo apoio a sua declaração crítica ao Partido dos Trabalhadores. Inscrito para explicação pessoal, o Vereador Marcos Ribas com o assunto “Plano de cargos e salários”. Disse, em resposta ao Vereador João Savi, que os questionamentos que tiver sobre o projeto de lei 5157, assim como outros, podem ser apresentados aos responsáveis pela gestão das Secretarias Municipais. Que o plano de cargos e salários, até recentemente, só existia para os professores e que a atual Administração o estendeu aos demais servidores estatutários. Justificou que houveram atrasos na sua aplicação devido a questões financeiras e orçamentárias. Disse que é necessário encontrar uma solução pacífica e legal que transmita esse direito também aos empregados públicos. O Sr. Presidente determinou a entrega aos Srs. Vereadores da prestação de contas das atividades administrativas e financeiras da Câmara Municipal referentes ao mês de outubro de 2018. Lembrou que, conforme



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

convocação, após a finalização da presente sessão, será realizada sessão extraordinária para apreciação, em 2ª discussão, do projeto de lei 5109, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Palmeira para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, lembrou ainda que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 13 (treze) de novembro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única do requerimento com protocolo 946/2018, das indicações 67 a 71/2018 e do anteprojeto de lei 3/2018, e a 2ª discussão dos projetos de lei 5158 a 5162 e do projeto de resolução 134. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.